



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...].2026

AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Tubos em PEAD para esgoto, para compor a obra complementar de esgotamento sanitário do loteamento industrial Kaihatsu, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANO/TUBO PEAD PRETO 90 - ROLO 100 METROS PN 10 SDR17 - Linha Esgoto	M	500	Xx	xx

1.2 O prazo de entrega do material é de até **10 (dez) dias**, a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A ampliação no sistema de coleta de esgoto sanitário do loteamento Industrial Kaihatsu se faz necessária, devido a expansão das Indústrias que estão prestes a se instalarem no local.

2.2 O Loteamento conta com infraestrutura parcial de esgotamento, a aquisição do material garantirá a complementação do sistema de coleta de esgoto.

2.3 A Autarquia Água de Ivoti enquanto prestadora dos serviços de saneamento da cidade, esta responsável por implantar e operar o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário localizado nesta região.

2.4 A tubulação descrita, no item 1.1, que consta nesse Termo de Referência será implantada no recalque de esgoto bruto da Elevatória de esgoto a ser implantada até o poço de visita mais próximo que encaminha por gravidade o esgoto até a Estação de Tratamento já instalada no Loteamento.

2.5 Justifica-se a presente aquisição do item acima mencionado, para **A OBRA COMPLEMENTAR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL KAIHATSU**. Nesse sentido, se faz necessária a aquisição do material descrito afim de prosseguir com às obras no empreendimento industrial.

B



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

2.6 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do pequeno valor e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.7 O valor estimado da presente contratação não ultrapassa o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando enquadrado no teto legal para a contratação direta por dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A presente solução visa garantir o pleno funcionamento da infraestrutura sanitária do loteamento industrial Kaihatsu, que atende a empresas e indústrias localizadas no referido complexo, e em relação a coleta e tratamento de esgoto sanitário, o loteamento é atendido parcialmente, sendo que após a obra de ampliação, novas indústrias poderão se instalar no local, contando com toda a infraestrutura necessária.

3.2 A adoção da contratação direta, mostra-se adequada à natureza da demanda, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a pronta resposta às demandas operacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento do material os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4 Fica vedada a subcontratação.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 O item fornecido será submetido a verificação de conformidade no momento do recebimento, cabendo à empresa contratada a troca, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, o material que apresentar defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 O material fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, incluindo substituição de peças e assistência técnica quando necessária.



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5.3 Todos os custos relacionados ao fornecimento do material, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à entrega, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.4 O material fornecido deverá ser novo, sem uso, em linha de fabricação, não sendo admitidos materiais reconicionados, remanufaturados ou de demonstração.

5.5 O material deverá ser entregue acompanhado de especificações operacionais e identificação do fabricante, contendo modelo, número de série e demais informações necessárias para operação e manutenção.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que *"Estabelece normas e diretrizes específicas para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços"*, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Adriano Graeff, Diretor Geral**, matrícula nº 40.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr.(a) **Samuel Bernardo da Luz, Engenheiro Sanitarista**, matrícula nº 82.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento em até **30 (trinta) dias**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

8.2 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxx), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, sendo que, conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

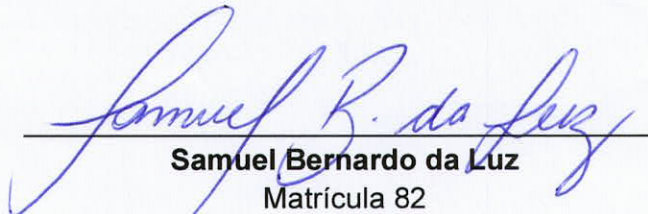
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Principal: 101510 – Obras e Instalações

Dotação Secundária: 101512 – Obras em Andamento

Ivoti, 25 de fevereiro de 2026.


Samuel Bernardo da Luz
Matrícula 82
Engenheiro Sanitarista